

taria n.º 33/2012, de 31 de janeiro, e ao abrigo do estatuído no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, foi designada, em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretora de Serviços de Planeamento, Orçamento e Controlo Orçamental integrado no Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a licenciada Paula Pedro Loureiro, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investida.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2012.

Sinopse curricular

Dados Biográficos:

Nome: Paula Pedro Loureiro;

Data de Nascimento: 9 de fevereiro de 1974, em Lisboa;

Habilitações Académicas: Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa (UTL); pós-graduada em Estudos Europeus (variante Economia) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da UTL;

Experiência Profissional:

Técnica superior do Ministério dos Negócios Estrangeiros desde dezembro de 2001, tendo exercido funções no Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação (GOPA) e na Direção de Serviços de Planeamento, Orçamento e Conta (ex -GOPA) do Departamento Geral de Administração do MNE; chefe da divisão de Planeamento, Programação e Avaliação (em regime de substituição) da Direção de Serviços de Planeamento, Orçamento e Conta do Departamento Geral de Administração do MNE, desde 8 de setembro de 2008; chefe de divisão de Planeamento, Programação e Avaliação da Direção de Serviços de Planeamento, Orçamento e Conta do Departamento Geral de Administração do MNE, em comissão de serviço, desde 8 de março de 2010.

29 de fevereiro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205812628

Despacho (extrato) n.º 3438/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 22 de fevereiro de 2012, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no artigo 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro e na alínea c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011 de 29 de dezembro, foi determinado que o Conselheiro de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — José Eduardo de Carvalho Rosa que, por despacho (extrato) n.º 14514/2009 publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 123, de 29 de junho, foi nomeado Cônsul-Geral de Portugal no Luxemburgo, seja exonerado com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2012, por atingir nessa data o limite de idade.

29 de fevereiro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205814037

Despacho (extrato) n.º 3439/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 22 de fevereiro de 2012, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinada a colocação na disponibilidade do Embaixador — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — José Duarte da Câmara Ramalho Ortigão com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2012, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

29 de fevereiro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205814223

Despacho (extrato) n.º 3440/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 22 de fevereiro de 2012, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinada a colocação na disponibilidade do Embaixador — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — José Caetano de Campos Andrada da Costa

Pereira com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2012, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

29 de fevereiro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205814467

Despacho (extrato) n.º 3441/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 22 de fevereiro de 2012, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinada a colocação na disponibilidade do Embaixador — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Fernando Manuel de Mendonça d'Oliveira Neves com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2012, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

29 de fevereiro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205814345

Despacho (extrato) n.º 3442/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 22 de fevereiro de 2012, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinada a colocação na disponibilidade do Conselheiro de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — José Eduardo de Carvalho Rosa, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2012, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

29 de fevereiro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205813154

Direção-Geral de Política Externa

Despacho n.º 3443/2012

Unidades flexíveis da Direção-Geral de Política Externa

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, as unidades orgânicas flexíveis dos serviços são criadas, alteradas ou extintas por despacho do dirigente máximo, que definirá, entre outras, as respetivas atribuições e competências. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 11/2012, de 19 de janeiro, que opera a reestruturação da Direção-Geral de Política Externa, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública.

Através da Portaria n.º 31/2012, de 31 de janeiro, foi fixada a estrutura nuclear da Direção-Geral de Política Externa e definidas as competências das respetivas unidades orgânicas. Importa agora, na sequência do estabelecido no artigo 8.º da referida Portaria, criar as unidades orgânicas flexíveis da Direção-Geral de Política Externa, fixando as suas respetivas competências.

Assim:

Ao abrigo dos n.ºs 5 a 7 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril e de acordo com o limite fixado no artigo 8.º da Portaria n.º 31/2012, de 31 de janeiro, estabelece-se a estrutura orgânica flexível da Direção-Geral de Política Externa:

Artigo 1.º

Unidades orgânicas flexíveis da Direção-Geral de Política Externa

A Direção-Geral de Política Externa, abreviadamente designada DGPE, estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Política Externa e de Segurança Comum, integrada na Direção de Serviços para os Assuntos Políticos Europeus;
- Divisão dos Assuntos Bilaterais, integrada na Direção de Serviços para os Assuntos Políticos Europeus;
- Divisão da Organização do Tratado do Atlântico Norte, integrada na Direção de Serviços para os Assuntos de Segurança e Defesa;
- Divisão de Política Comum de Segurança e Defesa, integrada na Direção de Serviços para os Assuntos de Segurança e Defesa;
- Divisão de Desarmamento e Não-Proliferação de Armas Ligeiras e de Destruição Maciça, integrada na Direção de Serviços para os Assuntos de Segurança e Defesa;